

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de usuário do Processo Seletivo Simplificado, do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escalados em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular de História.

4.1. Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

4.2. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame do Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para sua início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame do Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. Não há comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e

13.2. Agir com insubordinação ou desobediência a qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site da CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os EDAIS alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obtemos uma escala de notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 8 (oito) pontos;

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 8 (oito) pontos;

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 5 (cinco) pontos;

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos;

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos;

1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos;

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto;

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio); 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos;

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.5. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.6. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.7. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.8. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.9. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.10. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.11. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.12. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.13. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.14. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.15. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.16. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.17. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.18. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.19. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.20. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.21. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.22. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.23. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.24. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.25. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.26. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.27. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.28. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.29. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.30. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.31. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.32. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.33. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.34. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.35. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.36. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.2.37. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 0,25 (vinte e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos;

1.3.2. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos;

1.3.3. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 10 pontos;

1.3.4. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 8 pontos;

1.3.5. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos;

1.3.6. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 4 pontos;

1.3.7. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 2 pontos;

1.3.8. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 1 ponto;

1.3.9. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,5 (cinco) pontos;

1.3.10. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,25 (vinte e cinco) pontos;

1.3.11. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,125 (doze e cinco) pontos;

1.3.12. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0625 (doze e cinco) pontos;

1.3.13. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,03125 (doze e cinco) pontos;

1.3.14. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,015625 (doze e cinco) pontos;

1.3.15. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0078125 (doze e cinco) pontos;

1.3.16. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00390625 (doze e cinco) pontos;

1.3.17. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,001953125 (doze e cinco) pontos;

1.3.18. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0009765625 (doze e cinco) pontos;

1.3.19. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00048828125 (doze e cinco) pontos;

1.3.20. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000244140625 (doze e cinco) pontos;

1.3.21. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0001220703125 (doze e cinco) pontos;

1.3.22. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00006103515625 (doze e cinco) pontos;

1.3.23. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000030517578125 (doze e cinco) pontos;

1.3.24. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000152587890625 (doze e cinco) pontos;

1.3.25. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000762939453125 (doze e cinco) pontos;

1.3.26. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000003814697265625 (doze e cinco) pontos;

1.3.27. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000019073486328125 (doze e cinco) pontos;

1.3.28. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000095367431640625 (doze e cinco) pontos;

1.3.29. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000000476837158203125 (doze e cinco) pontos;

1.3.30. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000002384185791015625 (doze e cinco) pontos;

1.3.31. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000011920928955078125 (doze e cinco) pontos;

1.3.32. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000000059604644775390625 (doze e cinco) pontos;

1.3.33. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000000298023223876953125 (doze e cinco) pontos;

1.3.34. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000001490116119384765625 (doze e cinco) pontos;

1.3.35. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000000007450580596923828125 (doze e cinco) pontos;

1.3.36. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000000037252902984619140625 (doze e cinco) pontos;

1.3.37. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000000186264514923095703125 (doze e cinco) pontos;

1.3.38. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000000000931322574615478515625 (doze e cinco) pontos;

1.3.39. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000000000465661287307739278125 (doze e cinco) pontos;

1.3.40. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000000002328306436538696390625 (doze e cinco) pontos;

1.3.41. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000000011641532182693481953125 (doze e cinco) pontos;

1.3.42. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000000000582076609134674096875 (doze e cinco) pontos;

1.3.43. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,00000000002910383045673372484375 (doze e cinco) pontos;

1.3.44. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,000000000014551915228366862421875 (doze e cinco) pontos;

1.3.45. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000000000072759576141834312109375 (doze e cinco) pontos;

1.3.46. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 (doze e cinco) pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 0,0000000000036379788070917156046875 (doze e cinco) pontos;

1.3.47. Experiência profissional na

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 241/10/2019
Eu, _____ portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 241/10/2019.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etcc até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 241/10/2019

Eu, _____ portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____ venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 241/10/2019.

E indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes termos,
Pede deferimento, _____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 241/10/2019

Eu, _____ portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 241/10/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos,
Pede deferimento, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 241/10/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
NOME: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____
TELEFONE CELULAR: _____
E-MAIL: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A. – DOUTORADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C. – ESPECIALIZAÇÃO
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D. – LICENCIATURA
D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:
LICENCIADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D.2. – LICENCIATURA RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
LICENCIADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D.3. – LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:
LICENCIADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

E. – GRADUAÇÃO
E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A

PORTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

OU
D.E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADUADO EM: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Ensino Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário))

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
A.1. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
B.1. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
C.1. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pag. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período))

Listar as experiências, relacionando-as de atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
A. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

F. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

G. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

H. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

I. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

J. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

K. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

L. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

M. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

N. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

O. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

P. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Q. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

R. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

S. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

T. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

U. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

V. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

W. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

X. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Y. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Z. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

AA. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

AB. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

AC. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

AD. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

AE. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

AF. – Período Trabalhado:
De _____/_____/____ Até _____/_____/____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de vínculo profissional, etc.)

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, e Portaria 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mib e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

17.3. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, e Portaria 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mib e suas atualizações.

17.4. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 241/10/2019

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimo na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecendo aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. que não possui o direito de não ser eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do dispositivo no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fotopia (aparência) e caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.2. O não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE BARUERI – BARUERI EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 245/46/2019

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Barueri, da cidade de Barueri, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação do CEE/PE nº 41, de 9 de maio de 2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNADA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Física (Base Nacional Comum/ ETIM)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / M/tec)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS